



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 54  
DE 22 DE JULHO DE 2009**

"Revoga em todos os seus termos a Lei nº 2.047, de 28 de dezembro de 2000."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 2602  
De 22 de Julho de 2009**

**Artigo 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 2.047, de 28 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação da zona rural do Município de Guararema em sítios de recreio.

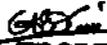
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE JULHO DE 2009.**

  
**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**